



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0884594

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Atualização do parque gráfico da COPGRA visando à continuidade na excelência dos serviços prestados através do equipamento “impressora de crachás e cartões de identificação”.

1.2 O equipamento objeto desse estudo viabiliza a produção de crachás de identificação funcional para servidores de toda 2ª Região, carteiras de porte de arma para Polícia Judicial, tanto para o TRF2 como para policiais das SJRJ e SJES. Há ainda a produção de cartões de contato a pedido do GSI para disponibilizar aos desembargadores do TRF2 além de outros produtos que venham a surgir para essa natureza de equipamento.

1.3 O equipamento atualmente existente no parque gráfico é a Impressora de crachás FARGO HDP 5000 (Patrimônio 6230) adquirida em 1/9/2010, com valor patrimonial residual de R\$ 1.514,00. Durante mais de 14 anos de uso intenso o equipamento vem apresentando constantes problemas de mau funcionamento com dificuldade para reposição de peças, ocasionando interrupções frequentes no processo produtivo.

1.4 Outro problema que muito tem impactado a produção é a deterioração da chave de acesso do software (chave de segurança de hardware), adquirida juntamente com a máquina, pois com o tempo apresentou falhas físicas no contato e há um tempo já não permite a atualização do programa gerador dos layouts e gerenciador do banco de dados.

1.5 Vale salientar que o tipo do equipamento requisitado nesta aquisição é compatível com as mídias de PVC existentes na COPGRA e cartões de proximidade fornecidos pelo TRF2, SJRJ e SJES específicos para o sistema de catracas desses respectivos órgãos.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 Consta a contratação no Plano Anual de Contratações de 2025 sob o ID 20 - “Impressora para cartões de identificação e kit de suprimentos”, como despesa operacional com prioridade alta.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e as marcas cotadas com indicação do produto a ser entregue da respectiva marca e encartes do fabricante com informação suficiente para o julgamento da proposta;

3.2 As empresas deverão proceder à entrega dos materiais com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

3.3 Os materiais contratados deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas à conservação dos mesmos;

3.4 Os materiais deverão ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 do Termo de Referência, e deverão atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação ;

3.5 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.6 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante;

3.7 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade;

3.8 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis;

3.9 A empresa contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e atender ao item 1.3 do Termo de Referência;

3.10 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação , cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.11 A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será verificada, sempre que possível, através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

3.12 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.13 Cumprir o prazo e local de entrega determinados no Edital.

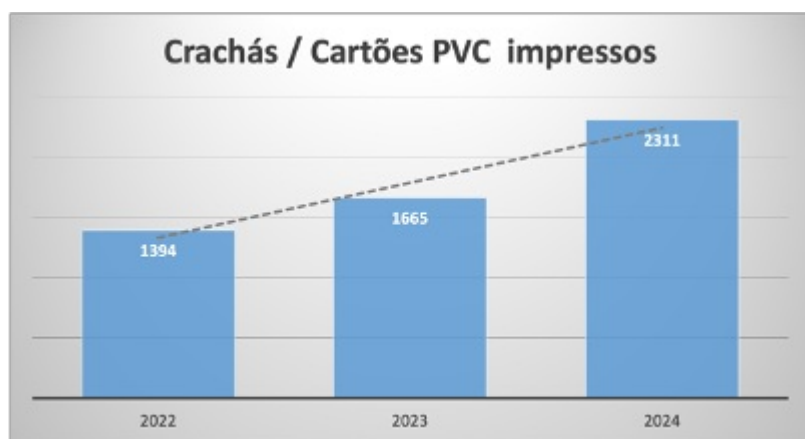
3.14 O equipamento deverá ser de porte e utilizar técnica adequada à produção de impressões e recortes gráficos com critérios de qualidade descritos no Termo de Referência.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 No documento "Memória de cálculo (0861497)", que é um dos dados que subsidia esse estudo, encontram-se os registros de ordens de serviço segmentadas apenas as solicitações produzidas através do equipamento "Impressora de crachás e cartões em PVC".

4.2 Conforme registros de produção dos cartões ao longo dos últimos 3 anos é possível observar a relevância de tal equipamento para o parque gráfico da 2ª Região e, portanto, a necessidade de que tal atividade esteja operacionalmente garantida através da compra requerida. Segue quadro e gráfico sintético demonstrando o quantitativo de cartões produzidos nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Ano	Quantidade de Crachás impressos
2022	1394
2023	1665
2024	2311



4.3 Após análise das demandas, da frequência e do volume de impressões dessa natureza solicitadas pelos setores do TRF2, da SJRJ, da SJES e pela EMARF conclui-se pela necessidade de aquisição de **uma (1) unidade** de impressora de cartões de PVC. Essa quantidade foi determinada com base no aspecto abordado no item 1, nos dados obtidos e demonstrados nesse estudo.

4.4 Considerando que a capacidade produtiva da impressora a ser especificada será semelhante à máquina já existente no setor (patrimônio 6230), a aquisição proposta será suficiente para dar continuidade ao atendimento da demanda atual, com margem para possíveis aumentos no volume de trabalho.

4.5 Junto com o equipamento é necessário o fornecimento de kit de suprimentos (ribon, filme de transferência e filme de laminação) suficiente para produção de pelo menos 1500 mídias frente e verso.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Foram analisadas as seguintes soluções:

SOLUÇÕES	ANÁLISE
1. Não atualização do equipamento Patrimônio 6230.	A solução consiste em continuar utilizando o equipamento hoje disponível já com 14 anos de uso e com diversas ocorrências de manutenção, dando sinais de esgotamento de sua vida útil o que traria um enorme prejuízo para a produção dos cartões de identificação funcional, carteiras de porte de arma e cartões de autoridade.
2. Aquisição da impressora de cartões de PVC	A compra do equipamento representa um zelo pela manutenção da atividade a que se destina, trazendo benefícios diretos ao atender especificamente às necessidades institucionais.

5.2 Após análise detalhada, a **Aquisição da impressora de cartões de PVC** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para o TRF2, considerando os seguintes aspectos:

5.2.1 **Custo-benefício a longo prazo:** a propriedade de equipamento novo faz parte de um planejamento para a conservação de uma das atividades precípuas da Gráfica da 2ª Região e uma preparação para uma possível descontinuidade, a qualquer momento, do atual equipamento, tendo em vista sua obsolescência e que em breve pode tornar-se antieconômico para o TRF2.

5.2.2 **Garantia do produto novo:** o equipamento deverá possuir uma garantia mínima de 1 ano, portanto durante esse período todo e qualquer custo com peças e manutenção ficará coberto pelo fornecedor.

5.2.3 **Adequação às demandas específicas:** A aquisição possibilita a escolha de um modelo que atenda precisamente às especificações técnicas requeridas para os trabalhos, garantindo eficiência e qualidade nas impressões e alinhamento às necessidades institucionais.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A aquisição da impressora de cartão de PVC está prevista no Plano Anual de Contratação de 2025 com valor estimado de R\$60.000,00.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Os cartões de identificação são imprescindíveis ao controle do acesso à Corte. A cada novo membro, ou visitante, faz-se necessária a entrega de um cartão de identificação para que seja liberado o trânsito nas dependências do Tribunal e demais órgãos que compõem a 2ª Região de forma controlada e segura. A solução se baseia em manter no parque gráfico do TRF2 uma máquina destinada à produção desses cartões assim como das carteiras de porte de arma da Polícia Judicial da 2ª Região de forma que seja realizada com celeridade, eficiência, sigilo aos dados dos servidores e visitantes e de acordo com os parâmetros sustentáveis definidos na esfera federal.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Trata-se de objeto único e indivisível, portanto inaplicável o parcelamento.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Pretende-se com a presente contratação dar continuidade a serviços da gráfica com agilidade e eficiência e qualidade. Os principais objetivos incluem:

9.1.1 **Aumento da Eficiência e Produtividade:** A disponibilidade interna de uma impressora de cartão de identificação moderna permite maior agilidade na produção dos cartões, reduzindo prazos e dependências externas. Isso resultará em processos mais rápidos e eficientes, beneficiando diretamente as atividades fins do TRF2.

9.1.2 **Melhoria na Qualidade das Impressões:** Com um equipamento novo a qualidade dos cartões impressos será superior, pois deixará de apresentar falhas oriundas do desgaste no atual equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não se vislumbra nenhuma providência a ser realizada pela Administração uma vez que já existe o equipamento na parque gráfico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não há contratações correlatas

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição e operação de uma impressora de cartões de PVC no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) podem gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados adequadamente. A seguir, são apresentados os principais potenciais impactos e as medidas propostas para minimizá-los:

12.1 Consumo de Energia Elétrica: O funcionamento contínuo da impressora resultará em aumento do consumo energético, contribuindo para a demanda por recursos naturais e possíveis emissões associadas à geração de eletricidade.

12.1.1 Medidas mitigadoras: Optar por impressoras com certificação de eficiência energética, garantindo menor consumo de eletricidade durante a operação.

12.2 Geração de Resíduos Sólidos: A utilização de consumíveis, como fitas de impressão e cartões defeituosos ou descartados, pode gerar resíduos que, se não gerenciados adequadamente, podem impactar o meio ambiente.

12.2.1 Medidas mitigadoras: Implementar programas de logística reversa para os consumíveis utilizados, assegurando que fitas e cartões descartados sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado.

12.3 Emissão de Substâncias Químicas: Alguns processos de impressão podem liberar compostos orgânicos voláteis (VOCs) ou outras substâncias que, em grandes quantidades, podem afetar a qualidade do ar interno.

12.3.1 Medidas mitigadoras :Selecionar equipamentos que utilizem tecnologias de impressão com baixa emissão de substâncias químicas.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Recomenda-se proceder com a aquisição de uma nova impressora de cartões de PVC, visando a atender de forma eficaz e econômica às necessidades de impressão de cartões para identificação funcional e demais produtos que sejam vislumbrados posteriormente para essa natureza de equipamento.



Documento assinado eletronicamente por **NIVIA FERRAZ DE FREITAS**, Supervisor, em 31/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884594** e o código CRC **051404F4**.